

LIVRO Nº2  
REGISTRO GERAL

1º primeiro  
registro  
de Imóveis  
e anexos

Comarca de Piracicaba  
Estado de São Paulo

Matrícula  
109.893

Ficha  
01

03 de outubro de 2016

CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 11.151-8

APARTAMENTO, localizado no PARQUE PARADISO, situado no bairro de Santa Terezinha, do Município, Comarca e 1ª. Circunscrição Imobiliária de Piracicaba/SP, com frente para a Rua Nossa Senhora do Carmo, nº 505, com direito a 01 vaga de garagem, cujo empreendimento foi levado a efeito em terreno com área total de 100.725,23 m<sup>2</sup>, a saber:

Apartamento	103	Área privativa total (m <sup>2</sup> )	55,340
Bloco	33	Área comum total (m <sup>2</sup> )	65,388
Vaga de garagem	495	Área real total (m <sup>2</sup> )	120,728
Posição da vaga	Descoberta Livre	Fração ideal	0,000772563

PROPRIETÁRIO: RENAN DE SOUSA SANTOS, brasileiro, solteiro, maior, ajudante de produção, RG nº 43.722.473-9-SSP/SP, CPF/MF nº 402.978.188-80, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua General Osório, nº 555.

CADASTRO MUNICIPAL:

Setor	Quadra	Lote	CPD
47	0128	0607	1567533 (em área maior)

REGISTROS ANTERIORES:

Nº do Ato	Matrícula	Data	Ato Correspondente
R. 2	94.418	15/02/2013	Incorporação Imobiliária
R. 1578	94.418	27/02/2014	Venda e Compra
R. 1579	94.418	27/02/2014	Propriedade Fiduciária
R. 4816	94.418	03/10/2016	Instituição e Especificação
R. 5331	94.418	03/10/2016	Atribuição

Protocolo nº 358.116 de 08/09/2016.

Jaime C. Grisotto  
Escrivente

Av. 1 – 03 de outubro de 2016.

REMISSÃO DE PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA

Procede-se a presente averbação para ficar constando que, conforme registro de nº 1579, na matrícula de nº 94.418, o atual proprietário RENAN DE SOUSA SANTOS, já qualificado, na qualidade de devedor-fiduciante, transmitiu a PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA (RESOLÚVEL) do IMÓVEL à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora-fiduciária, para garantir a dívida de R\$ 103.764,82. Para efeito de venda em público leilão foi atribuído para o imóvel o valor de R\$ 131.000,00, corrigido na forma estabelecida no contrato. Prazo de carência (Lei nº 9.514/1997, art. 26, §2º): 60 dias contados da data de vencimento do primeiro encargo mensal vencido e não pago. Contrato formalizado no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida (Lei Federal nº 11.977/2009). As partes contratantes ficam subordinadas às demais cláusulas constantes do título.

Protocolo nº 358.116 de 08/09/2016.

Jaime C. Grisotto  
Escrivente

Av. 2 – 03 de outubro de 2016.

continua no verso

**LIVRO Nº2**  
**REGISTRO GERAL**

Matrícula  
**109.893**

Ficha  
**01**

Verso

**1º**

primeiro  
registro  
de Imóveis  
e anexos

**Comarca de Piracicaba**  
**Estado de São Paulo**

**REMISSÃO DE PATRIMÔNIO DE AFETAÇÃO**

Procede-se a presente averbação para ficar consignado que em conformidade com a averbação de nº 3, na matrícula de nº 94.418, o empreendimento foi constituído com Patrimônio de afetação destinado a sua consecução.

Protocolo nº 358.116 de 08/09/2016.

Jaime C. Grisotto  
Escrivente



Av. 3 – 03 de outubro de 2016.

**CADASTRO**

De conformidade com o documento expedido pelo órgão competente do Município de Piracicaba/SP, é lavrada a presente averbação para constar que o IMÓVEL está cadastrado no Setor 47, Quadra 0128, Lote 0499, Sub/Lote 0515 e CPD 1595476.

Protocolo nº 358.116 de 08/09/2016.

Jaime C. Grisotto  
Escrivente



AV. 4 - 31 de agosto de 2018

**PENHORA**

Título: Certidão datada de 21/08/2018, expedida pelo sistema "Penhora Online", extraída dos autos de execução civil - processo nº 10031577620178260451-320-17 da 1ª Vara Cível de Piracicaba/SP e auto de penhora datado de 18/07/2018.

Protocolo ARISP: PH000226124.

Exequente(s): CONDOMÍNIO PARQUE PARADISO, CNPJ/MF 24.633.030/0001-01.

Executado/a(s): RENAN DE SOUSA SANTOS, CPF/MF 402.978.188-80.

Natureza do ato: **PENHORA**.

Objeto da constrição: Direitos e obrigações da posição contratual (devedor fiduciante) decorrentes da propriedade fiduciária sobre fração do IMÓVEL, objeto da AV.1.

Valor da ação: R\$5.846,75.

Depositário: Renan de Sousa Santos.

Protocolo nº 381971 de 22/08/2018.

Juliana C. Moura  
Escrivente



Av. 5 - 30 de outubro de 2018

**CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE**

Pelo requerimento datado de 15/10/2018 (ofício nº 78417/2018 - GIGAD/BU), firmado em Bauru/SP, disponibilizado no sistema "Ofício Eletrônico" da ARISP sob o protocolo nº IN00434488C, acompanhado da guia de ITBI devidamente recolhida e demais documentos apresentados, procede-se a presente averbação para constar que, realizado o procedimento disciplinado no artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97, em face do devedor fiduciante, RENAN DE SOUSA SANTOS, sem que houvesse purgação da mora, fica **CONSOLIDADA A PROPRIEDADE** do imóvel objeto desta matrícula na pessoa da credora-fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, todos já qualificados. A credora-fiduciária adquirente deverá promover os leilões públicos disciplinados no artigo 27 da Lei Federal 9.514/97.

**continua na ficha 02**

**LIVRO Nº2  
REGISTRO GERAL**

**1º** primeiro  
registro  
de imóveis  
e anexos

**CNS/CNJ Nº 11.151-8  
Comarca de Piracicaba  
Estado de São Paulo**

Matrícula  
**109.893**

Ficha  
**02**

30 de outubro de 2018

CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 11.151-8

Valor Venal atualizado: R\$ 62.871,02.  
Valor Base para cálculo do ITBI: R\$ 174.462,95.  
Protocolo nº: 376.159 de 26/03/2018.

  
Dayene Andrade  
Escrevente